



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Planejamento da Demanda e da Fiscalização de Contratos Administrativos
Divisão de Execução Contratual

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2024

Processo nº 25000.053181/2022-11

1. **OBJETO**

1.1. O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto o registro do Reajuste dos valores do **Contrato n.º 100/2022**, firmado entre a União, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a empresa **NOVE ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto, em síntese, a execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia na Associação Petrolinense de Amparo à Maternidade e à Infância - APAMI / **Hospital Dom Tomás**, CNES **9262407**, localizada em **Petrolina/PE**, em observância ao Despacho de Aprovação (*id* SEI n.º 0036897727), ao Despacho de Autorização (*id* SEI n.º 0038470161) e à **Nota Técnica n.º 74/2023-CCLIC/DICONT/CCLIC/CGMAP/SAA/SE/MS** (*id* SEI n.º 0036623406).

2. **FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O registro dos valores decorrentes da repactuação está previsto no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (grifo nosso).

3. **VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. A partir de 21/06/2023, o valor do contratado passou de R\$ 8.539.301,28 (oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil trezentos e um reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 8.790.153,69** (oito milhões, setecentos e noventa mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

4. **INDICAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PELOS QUAIS CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO SUPRACITADO, NO EXERCÍCIO**

EXERCÍCIO	NATUREZA DE DESPESA	PTRES	N.º DA NOTA DE EMPENHO	VALOR
2024	449051	234726	2024NE000167	R\$ 250.852,41
VALOR TOTAL				R\$ 250.852,41

5. **GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de R\$ 12.542,62 (doze mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) , correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

6. RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidos os valores dos demais custos não alterados pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haver, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelo representante da **CONTRATANTE**.

(documento datado e assinado eletronicamente)

ROGÉRIO GUEDES SOARES

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Guedes Soares, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/02/2024, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038974943** e o código CRC **7A7AA5C6**.